



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal 2019 do Shopping Center Fiesta

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006176/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DOS SHOPPING CENTER FIESTA.

Endereço: GUARAPIRANGA Número: 752 Bairro: STO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04762-000

CNPJ/MF nº: 01.086.380/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2019 a 07/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2019 a 29/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, que efetuar compras nas lojas participantes estabelecidas no SHOPPING CENTER FIESTA.

A cada R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas participantes estabelecidas no SHOPPING CENTER FIESTA, comprovadas mediante apresentação da nota/cupom fiscal, dará direito ao cliente de receber 01 (um) cupom para participar da Promoção "NATAL 2019 SHOPPING CENTER FIESTA".

Poderão ser somadas duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do SHOPPING CENTER FIESTA para serem somados aos valores das próximas transações.

Para receber o cupom, no período compreendido entre os dias 14/11/2019 a 29/12/2019, de segunda a sábado das 10h00 às 22h00 e domingos e feriados das 12h00 às 18h00, o cliente deverá comparecer no balcão de trocas e apresentar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito, devendo ser observadas as restrições constantes neste regulamento.

As notas e/ou cupons fiscais poderão ser utilizados uma única vez para recebimento do cupom, sendo então inutilizados para fins desta campanha, por meio de carimbo próprio. Notas e/ou cupons fiscais sequenciais e/ou de mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, serão passíveis de conferência junto ao estabelecimento que efetuou a venda, podendo vir a ser desconsideradas, a exclusivo critério do SHOPPING CENTER FIESTA, dependendo do caso, sendo as mesmas também carimbadas.

Não serão aceitos para esta promoção: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no SHOPPING CENTER FIESTA; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento)

e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio.

Não serão válidas para fins de participação desta campanha, compras de produtos vedados pelo artigo 10º do Decreto nº 70.951/72, tais quais: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. As compras em farmácia só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos. Em relação ao Cinema somente serão aceitas as compras feitas na bombonière, não sendo válidos para esta promoção os ingressos adquiridos.

O cupom deverá ser preenchido com todos os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail) e em seguida assinalada a corretamente resposta à pergunta da promoção.

O cupom deverá ser depositado em uma urna específica até às 18h00 do dia 29/12/2019, sendo que após esta data a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping vai sortear vale-presentes neste Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2020 13:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2019 10:00 a 29/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA GUARAPIRANGA NÚMERO: 752 BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04762-001

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra, através de cartão pré-pago, sem função de saque, da bandeira MasterCard	2.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos ganhadores será realizada no dia 07/01/2020, precisamente às 13h30, na praça de alimentação do SHOPPING CENTER FIESTA, localizado na Avenida Guarapiranga, nº 752, bairro Socorro, na cidade de São Paulo/SP, com a presença do público.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários do SHOPPING CENTER FIESTA, lojistas e funcionários das lojas, funcionários de terceirizados que prestem serviços, inclusive seus respectivos parentes de 1º grau (pais e filhos) e cônjuges. As pessoas mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

Caso o SHOPPING CENTER FIESTA receba a denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção; após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping, no prazo de 10 (dez) dias, ao Tesouro Nacional, como renda da União. Nesta situação, não haverá nova apuração.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental, dependendo do caso.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados ao público presente na apuração e se ausentes, serão comunicados através de telefonema, mensagens eletrônicas ou telegrama, a critério da empresa promotora

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores na Administração do SHOPPING CENTER FIESTA, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

O prêmio não poderá ser exibido em razão da sua natureza.

As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pelo Departamento Jurídico e pela Administração do SHOPPING CENTER FIESTA.

O regulamento desta campanha estará disponível no site www.shoppingfiesta.com.br e no Posto de Trocas.

Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 08/11/2019 às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZNK.EWB.ETY